



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: prefalbertina@dqlnet.com.br

LEI N.º956 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Albertina - MG para o exercício de 2005 e dá outras providências.

O povo do Município de Albertina, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Albertina-MG, discriminado nos Orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, e de acordo com os quadros que os integram e os acompanham, para o exercício de 2005, estima a receita em R\$3.843.720,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos previstos na legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITA POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

<i>Descrição</i>	<i>Valores</i>
Receita Tributária	R\$124.020,00
Receita de Contribuições	R\$39.600,00
Receita Patrimonial	R\$10.400,00
Receita de Serviços	R\$70.000,00
Transferências Correntes	R\$3.905.400,00
Outras Receitas Correntes	R\$82.500,00
Deduções das Receitas Correntes	R\$-457.200,00
Sub Total	R\$3.774.720,00

RECEITAS DE CAPITAL

<i>Descrição</i>	<i>Valores</i>
Alienações de Bens	R\$400,00
Transferências de Capital	R\$68.600,00
Sub Total	R\$69.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$3.843.720,00

Art. 3º A despesa do Município de Albertina será realizada de acordo com a programação estabelecida nos seguintes desdobramentos:



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: prefalbertina@dqlnet.com.br

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

<i>Cód</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valores</i>
01	Legislativa	R\$170.400,00
02	Judiciária	R\$0,00
03	Essencial à Justiça	R\$0,00
04	Administração	R\$657.900,00
05	Defesa Nacional	R\$0,00
06	Segurança Pública	R\$0,00
07	Relações Exteriores	R\$0,00
08	Assistência Social	R\$44.400,00
09	Previdência Social	R\$192.880,00
10	Saúde	R\$837.140,00
11	Trabalho	R\$0,00
12	Educação	R\$1.179.000,00
13	Cultura	R\$13.200,00
14	Direitos de Cidadania	R\$0,00
15	Urbanismo	R\$170.800,00
16	Habitação	R\$0,00
17	Saneamento	R\$83.300,00
18	Gestão Ambiental	R\$0,00
19	Ciência e Tecnologia	R\$0,00
20	Agricultura	R\$0,00
21	Organização Agrária	R\$0,00
22	Indústria	R\$2.000,00
23	Comércio e Comunicações	R\$0,00
24	Comunicações	R\$7.200,00
25	Energia	R\$108.000,00
26	Transporte	R\$353.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$19.500,00
28	Encargos Especiais	R\$0,00
99	Reserva de Contingência	R\$5.000,00
	TOTAL	R\$3.843.720,00

B - DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO

<i>Descrição</i>	<i>Valores</i>
Secretaria da Câmara Municipal	R\$170.400,00
Gabinete do Prefeito	R\$166.080,00
Administração e Planejamento	R\$315.700,00
Departamento de Fazenda	R\$202.000,00
Departamento de Contabilidade	R\$73.300,00
Educação Infantil Creche	R\$83.800,00
Educação Infantil Pré Escolar	R\$98.000,00
Educação - Ensino Fundamental	R\$356.200,00
Educação - FUNDEF	R\$566.000,00
Despesas não Consideradas 25% Educação	R\$75.000,00
Serviço de Esporte, Cultura e Turismo	R\$33.400,00



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29 - EMAIL: prefalbertina@dglnet.com.br

Atividades Gerais de Saúde	R\$663.140,00
Programa de Saúde da Família	R\$174.000,00
Assistência Social Geral a Pessoas	R\$17.000,00
Assistência ao Conselho Tutelar	R\$20.400,00
Assistência e Serviços Funerais	R\$7.000,00
Departamento de Água	R\$84.300,00
Departamento de Esgoto	R\$12.000,00
Departamento de Limpeza Pública	R\$172.000,00
Departamento de Serviços Urbanos	R\$156.000,00
Serviço de Transportes e Viação Rural	R\$398.000,00
TOTAL	R\$3.843.720,00

C - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES

<i>Despesas</i>	<i>Valores</i>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$2.235.480,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$0,00
Outras Despesas Correntes	R\$1.401.040,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$3.636.520,00

DESPESAS DE CAPITAL

<i>Despesas</i>	<i>Valores</i>
Investimentos	R\$130.200,00
Inversões Financeiras	R\$0,00
Amortização da Dívida	R\$72.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$202.200,00
TOTAL DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$5.000,00

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, por meio de decreto, créditos suplementares:

§ 1º - às dotações de despesa que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária do exercício de 2005, à base de até 30% (trinta por cento) do valor total da despesa fixada nesta Lei, podendo para tanto, utilizar-se da anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.

§ 2º - às dotações de despesa do orçamento do exercício de 2005, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa autorizada.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 7 de dezembro de 2004.


Benedito Edivino Luiz
Prefeito Municipal